

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE LINHARES
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Comendador Rafael, nº 1440 - Centro - CEP. 29.900-052 -
Linhares-ES



PROTOCOLO
00008230

Recebi de ASSOCIAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES - ASCOME
a importância de R\$ 560,21, conforme discriminado abaixo:

Recibo de Emolumentos:

Protocolado sob nº 00008230 em 08/04/2025, Averbado sob nº 00000930/12 em 22/04/2025, do Livro A-218, fls. 66/90.

Tabela	Item	Letra	Ato Praticado	Valor	Funepj	Fadespes	ISS	Funemp	Funcad	Total
10	I	A	1475 - Averbação sem valor declarado (1)	130,74	13,07	6,54	6,54	6,54	6,54	169,97
3	IX		1442 - Processamento de Dados, por lançamento (1)	8,49	0,85	0,42	0,42	0,42	0,42	11,02
3	VIII		1441 - Microfilmagem ou digitalização (28)	237,72	23,80	11,76	11,76	11,76	11,76	308,56
3	III		1445 - Conferência de processos (1)	3,29	0,33	0,16	0,16	0,16	0,16	4,26
10	VI		1439 - Arquivamento de estatutos, papéis, contratos - por via (5)	51,10	5,10	2,55	2,55	2,55	2,55	66,40

Lei nº 4.847/93 e suas alterações posteriores.

DEPÓSITO PRÉVIO: R\$ 560,21

SALDO: R\$ 0,00

TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS: R\$ 560,21



LINHARES-ES, 22 de abril de 2025

Oficial Interino

Helvécio Lacenda Junior
Interino

SELO
021394.JZO2502.00153

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021394.JZO2502.00153

Emolumentos: R\$ 431,34 Encargos: R\$ 141,12 Total: R\$ 572,46

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ILMº- SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LINHARES E/S.



Prezado Senhor,

ASSOCIAÇÃO CATADORES DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES-ASCOMSOOR, CNPJ nº 22.094.076/0001-66, com sede a Rua Inuiba, s/n, Sooretama, s/n, Bairro Centro Sooretama, Estado do Espírito Santo CEP: 29.927-000, através de sua presidente em exercício LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, residente a rua goiabeira nº 47 Bairro, Parque São Jorge Cep: 29.927-000 Sooretama - ES, Carteira de Identidade nº 3.422.669- ES e CPF nº 141.514.437-03, nos termos do art. 121 da Lei de Registros Públicos, vem respeitosamente, requerer a averbação da Ata de Assembleia realizada em 17/03/2025, nesta entidade, no Livro de Pessoa Jurídica desse Cartório.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que a forma de convocação e o quórum de instalação da assembleia geral e demais exigências constantes do estatuto da associação foram rigorosamente observadas. Para tanto, junta a este, os seguintes documentos:

1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária
2. Lista de presença
3. Edital de Convocação
4. Comprovante da condição de inscrito no CNPJ

SOORETAMA/ES - ES, 07 de Abril de 2025.

Cartório Esmael
Nunes Lourenço

Luciana dos Santos
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

CPF nº: 141.514.437.03



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES-ASCOMSOOR.



A presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO CATADORES DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES-ASCOMSOOR, CNPJ nº 22.094.076/0001-66, Sra. **LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Nos termos do artigo 30 do Estatuto bem como artigo 60 do Código Civil, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 17 de março de 2025 às 14 horas, e em segunda convocação, as 14:30 horas a ser realizado na Rua Inuiba, s/n, Sooretama, s/n, Bairro Centro Sooretama, Estado do Espírito Santo CEP: 29.927-000, na sede da associação, para deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

1. 1ª Alteração de Estatuto.
2. Assuntos gerais.

SOORETAMA/ES - ES, 06 de março de 2025.

Cartório Esmael
Nunes Loboreiro

Luciana dos Santos
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente em exercício
CPF nº: 141.514.437.03



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
CATADORES DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES-ASCOMSOOR.



Ao 17 (décimo sétimo) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), atendendo a convocação do Edital publicado em 06 de março de 2025, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 13:00, na Rua Inuiba, s/n, Centro, Sooretama-ES, cep: 29.927-000, na sede da associação, os associados da Associação Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Sooretama (ASCOMSOOR, inscrita sob CNPJ nº 22.094.076/0001-66, através de 1/3 dos seus membros, cuja presença foram marcadas através de lista de presença da assembleia. Na forma estatutária a **SRA. LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, abriu os trabalhos onde os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos a Sra. **LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS** e para Secretariar Sra. **SARAY BARROS LIMA**, ficando assim a mesa. A Sr. Presidente iniciou aos trabalhos às 14 h, constatando a presença de 8 (oito) associados, passando-se à leitura da ordem do dia: 1) 1ª Alteração do estatuto. 2) Assuntos gerais. Passando a deliberação do primeiro ponto de Pauta 1) Alteração dos artigos 2º e 16 do estatuto (endereço e composição de diretoria): A Presidente, informou aos associados presentes a necessidade da alteração do artigo 2º do estatuto visando a regularização de endereço, haja vista que após a vigência do Estatuto a sede da associação mudou de endereço. Assim feito, foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime passando ter a seguinte redação: " Art. 2º - A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de SOORETAMA/ES- ASCOMSOOR, tem sua sede estabelecida à Rua Inuiba, s/n, Centro, Sooretama-ES, cep: 29.927-000. O início do exercício fiscal se deu em 30 de maio de 2014, terminando em 29 de maio de cada ano subsequente." Dando sequência aos trabalhos passou a deliberar a segunda alteração do artigo 16 do estatuto que trata da composição da Diretoria da ASCOMSSOR. A Presidente juntamente com os associados presentes debateram sobre a dificuldade em preencher todos os cargos pelo número reduzido de associados chegando ao consenso da retirada do cargo de vice-presidente da composição de diretoria. Assim feito, foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime passando ter a seguinte redação: " Art. 16º. A Diretoria da ASCOMSSOR será constituída dos seguintes cargos: Presidente, Secretário Geral,



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES-ASCOMSOOR.



Juliana da Silva
Alexandre dos Santos
Paulo Vitor

Tesoureiro. Considerando a retirada do cargo de vice-presidente, se faz necessário a **Revogação do artigo 22**, tendo sido aprovada de forma unânime passando, dando continuidade verificou-se ainda a necessidade de alterar o texto do caput do art.24 e a Revogação na íntegra do art. 25, uma vez que a Diretoria é composta apenas por um tesoureiro, não cabendo a texto vigente nesses artigos. Assim feito, foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime passando ter a seguinte redação: **"Art. 24. Compete ao Tesoureiro"; Art.25 . Revogado"**; passando para deliberar sobre a terceiro item da pauta. **3) Assuntos Gerais:** A Presidente, informou a incluso dos novos associados: **JULIANA DA SILVA, brasileira, casado, catadora de materiais recicláveis, Carteira de Identidade n ° 4156296-ES e CPF nº192.421607.84, residente à Av. Cristo Rei, nº 1920. Bairro Salvador, CEP: 29.927-000 Sooretama - ES, sendo acolhido e homologado pelos associados presentes. Não havendo outros assuntos a serem deliberado. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, SARAY BARROS LIMA, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.**

Cartório Esmael
Nunes Loureiro

Luciana Oliveira dos Santos
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE ASSEMBLEIA E

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Cartório Esmael
Nunes Loureiro

Saray Barros Lima
SARAY BARROS LIMA

SECRETARIA ASSEMBLEIA

DIRETORIA de RECOMPOSIÇÃO ELEITA:

Luciana Oliveira dos Santos
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Paulo Vitor Augusto da Silva
PAULO VITOR AUGUSTO DA SILVA

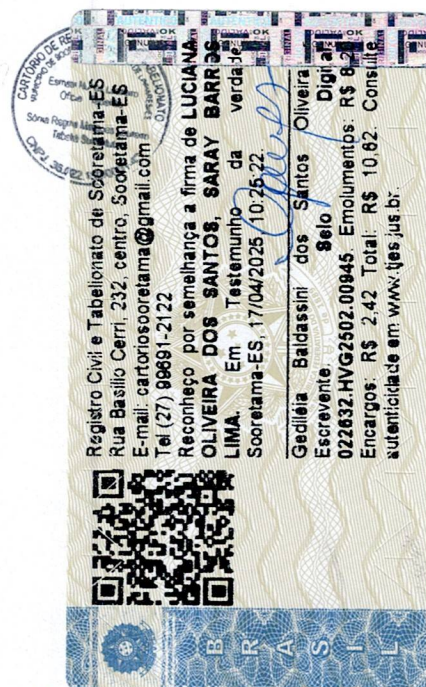
CONSELHEIRO FISCAL

Michele da Silva
MICHELE DA SILVA

CONSELHEIRA FISCAL



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





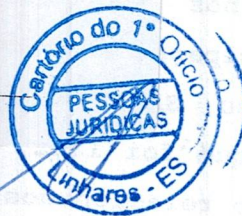
1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Linhares/ES
Protocolado sob nº 00008230 em 08/04/2025, Averbado sob nº 00000830/12 em
22/04/2025 - Livro A-218. Emolumentos: 441,56 Encargos: 131,93 Total: 573,49



Oficial Interino

Selo Digital nº 021394.JZO2502.00153
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Helvécio Lacerda Junior
Interino



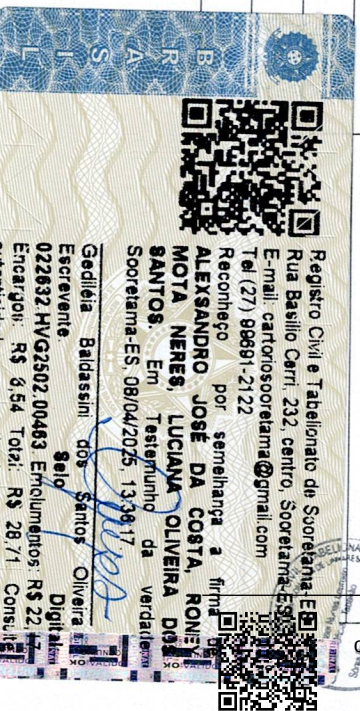
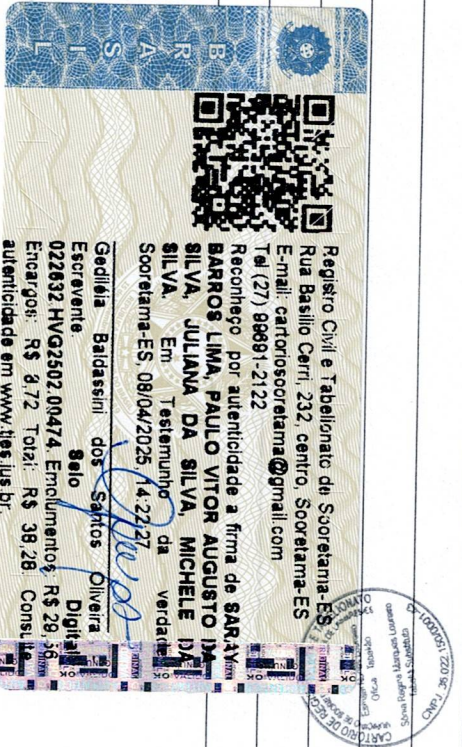
Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LISTA DE PRESEÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIACAO DE CATADORES DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SOORETAMA/ES-ASCOMSOOR.

Aos 17 (décimo sétimo) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), atendendo a convocação do Edital publicado em 06 de março de 2025, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 14:00, na Rua Inuiba , s/n , Centro, Sooretama- ES, cep :29.927-000, na sede da associação, para deliberar pelos associados a pauta, conforme edital de convocação em anexo.

Nº ORDEM	NOME DO ASSOCIADO	CPF	ASSINATURA
01	Sonay Barros Lima	197.2621.707-08	Sonay Barros Lima
02	Alisson de Jesus do Carmo	134.783.807-40	Alisson de Jesus do Carmo
03	Paulo Vitor C. da Silva	751.756.977-04	Paulo Vitor C. da Silva
04	Roney Mota Neres	172.314.107-07	Roney Mota Neres
05	Juliana da Silva	709.488.006.45	Juliana da Silva
06	Luciana dos Santos	341.534.433-03	Luciana dos Santos
07	Juliana da Silva	192.242.607-94	Juliana da Silva
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro,
Sooretama/ES, CEP 29927-000.



1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES - ASCOMSOOR -CNPJ nº22.094.076/0001-
66.

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS SOCIAIS E DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Sooretama/ES, neste Estatuto designada como ASCOMSOOR, pessoa Jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, que seguirá administrada nos moldes do presente Estatuto, com observância dos dispositivos legais contidos na Legislação Brasileira, inclusive o Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, Lei nº 9.790 de 23/03/1999 e Lei nº 13.019 de 31/07/2014, no que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de SOORETAMA/ES- ASCOMSOOR, tem sua sede estabelecida à Rua Inuiba, s/n, Centro, Sooretama- ES, cep :29.927-000. O início do exercício fiscal se deu em 30 de maio de 2014, terminando em 29 de maio de cada ano subsequente. (Redação alterada pela Assembleia Extraordinária realizada em 17/03/2025.)

Parágrafo Único: Poderá a Diretoria realizar a mudança do endereço da sede da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Sooretama/ES - **ASCOMSOOR**, quando for necessária, sendo obrigatória a comunicação aos interessados com antecedência mínima de 10 dias corridos, devendo ser publicada por edital e seja dada a devida publicidade em locais de amplo e fácil acesso dos catadores associados e terceiros interessados, após, colocar em apreciação e deliberação da Assembleia Geral.

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, III da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Adm. Sooretama - Paulo Vitor A. da Silva - R. Inuiba, s/n, Centro - Sooretama/ES

Luciano Carlos Santos Saray Barros Lima



Art. 3º - A ASCOMSOOR terá como objetivo a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atitudes com materiais recicláveis, defesas sociais e culturais de seus associados e estimular estudos e pesquisas relativos aos problemas dos lixos nas cidades, em busca de atividades econômicas sustentáveis com observância e respeito às leis ambientais, sendo que para o cumprimento desse objetivo, contará com a ajuda dos poderes Públicos e suas Autarquias, além das empresas privadas e da sociedade em geral.

Parágrafo Primeiro - Para cumprimento do objetivo geral acima, elege os seguintes objetivos específicos:

- a- Defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- b- Elaboração e ampliação de projetos de Preservação e Educação Ambiental;
- c- Elaboração e Implementação de projetos voltados para a Economia Solidária;
- d- Elaboração e Implantação de Projetos de caráter Social com Sustentabilidade;
- e- Possibilitar destinação adequada de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), do SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária) e do SUASA (Sistema Unificado de Atenção Sanidade Agropecuária), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- f- Promover a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica,

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

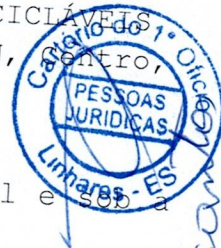


Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Sooretama/ES, CEP 29927-000.



- ambiental, cultural e social, com controle social e premissa do desenvolvimento sustentável;
- g- Reconhecer o resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania;
 - h- Estimulo a doação de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
 - i- Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
 - j- Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
 - k- Gestão integrada de resíduos sólidos;
 - l- Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para gestão integrada de resíduos sólidos;
 - m- Capacitação técnica continuada para seus associados na área de resíduos sólidos;
 - n- Implantação e/ou gerenciamento de coleta seletiva;
 - o- Comercialização de produtos de seus associados, cujo eventual lucro obtido será destinado integralmente para a associação;
 - p- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - q- Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação.

Luciano Carlos

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000.



Parágrafo Único - Para firmar parcerias com órgãos de administração pública a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, deverá apresentar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso V do caput do art. 33 da Lei 13.019/2014, necessários aos objetivos de parcerias que porventura vier a formalizar".

Artigo 4º - A área de abrangência da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Sooretama/ES - ASCOMSOOR, compreende todo espaço territorial do referido município.

Artigo 5º - São considerados associados da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de SOORETAMA/ES denominada de ASCOMSOOR, composta por pessoas físicas que atuem exclusivamente com resíduos sólidos, reciclagem e educação ambiental que forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio e que sejam aprovados pela Diretoria da ASCOMSOOR e mantenham em dia as contribuições mensais definidas em Assembleia Geral, que sejam fieis cumpridoras deste Estatuto.

Parágrafo primeiro. A admissão como associado, dar-se-á, a pedido do interesse, mediante solicitação por escrito, acompanhada por escrito encaminhado para a Diretoria.

Parágrafo segundo. A demissão voluntária do associado será procedida por pedido do interessado, mediante solicitação por escrito encaminhado pela Diretoria.

Parágrafo terceiro. O pedido de demissão voluntária do associado somente será aceito se o mesmo não apresentar débitos com a associação.

Art. 6º - A ASCOMSOOR é composta pelas seguintes categorias de associados: associado fundador, associado contribuinte e associado benemérito.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

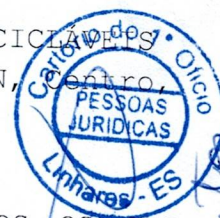
Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Naymara Cardin Da Fonseca

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000.



§ 1º - São considerados associados fundadores todos os que participaram da reunião de fundação da ASCOMSOOR e assinaram a ata do dia.

§ 2º - São considerados associados contribuintes todos aqueles que se filiarem após a constituição da ASCOMSOOR.

§ 3º - São considerados beneméritos todos aqueles que contribuem em doações, subsídios e benfeitorias em prol da ASCOMSOOR.

Artigo 7º - Somente terão direito a voto nas Assembleias os associados fundadores e os associados contribuintes em dia com suas obrigações.

Artigo 8º - Os associados que agirem contra os interesses do Meio Ambiente, estarão sujeitos às penalidades de suspensão de seus direitos por 90 dias, sem prejuízo do pagamento da mensalidade e das possibilidades de possível eliminação do quadro associativo.

§ 1º. Poderão ser excluídos do quadro associativo:

a - os que, sem motivo justificado, atrasarem em mais de 06 meses o pagamento de suas contribuições associativas;

b - os que violarem os dispositivos deste Estatuto, assim como infringir as Leis pertinentes vigente no ordenamento jurídico pátrio.

§ 2º - Todas as penalidades serão impostas pela Diretoria em conformidade com o art. 57 do CCB/2022 e com observância do art. 5º, incl's LIV e LV da CFB/1988 (garantia da ampla defesa e contraditório).

§ 3º - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá ocorrer após julgamento da defesa que deverá ser apresentada por escrito, no prazo máximo de 30 dias após ocorrido a notificação da infração cometida.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Luciano Celso Santos

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro,
Sooretama/ES, CEP 29927-000.



§ 4º - Da penalidade imposta caberá recurso à Assembleia Geral.

Artigo 9º - Os associados que tenham sido excluídos do quadro social, poderão nele reingressar, desde que se reabilitem e sejam aprovados pela da Assembleia Geral ou que liquidem seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º - São direitos dos associados:

- a - Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo os assuntos colocados na ordem do dia;
- b - Propor à Diretoria as medidas ou sugestões que julgar convenientes aos interesses sociais;
- c - Votar e ser votado, desde que esteja inscrito no quadro social há mais de 30 (trinta) dias;
- d - Requerer medidas para a solução de seus interesses.

Artigo 11º - São deveres dos Associados:

- a - Acatar os dispositivos desse Estatuto e as deliberações dos órgãos superiores;
- b - Efetuar pontualmente o pagamento das contribuições mensais;
- c - Atender às convocações da Diretoria;
- d - Zelar pelo bom nome da ASCOMSOOR;
- e - Prestigiar a ASCOMSOOR perante a opinião pública;
- f - Não tomar deliberações que interessem à classe empresarial, sem prévio pronunciamento da ASCOMSOOR;
- g - Participar de eventos e atividades da ASCOMSOOR;

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Luciano dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N,
Sooretama/ES, CEP 29927-000.



h - Quando desejar pedir desligamento da ASCOMSOOR, fazendo por escrito.

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E AS FONTES DE RECURSO PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo 12º - Constituem receitas da ASCOMSOOR:

- a - As provenientes da administração do seu patrimônio;
- b - As contribuições a qualquer título que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c - Os percentuais definidos em contrato de negócios realizados com as empresas públicas e/ou privadas;
- d - As decorrentes do exercício de suas atividades;
- e - Rendimentos de aplicações financeiras;
- f - Recursos provenientes de convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos similares, firmados com o poder público, empresas privadas nacionais e/ou estrangeira, e organizações do terceiro setor, com objetivo de financiar projetos que estejam de acordo com seus objetivos sociais;
- g - Outros, desde que esteja de acordo com o objetivo social da ASCOMSOOR.

Artigo 13º - As despesas até 05 salários-mínimos serão autorizadas pelo presidente, aquelas superiores serão autorizadas pela Diretoria.

Artigo 14º - Os bens imóveis que venham a adquirir, não poderão ser alienados e nem vendidos sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, especialmente convocada para o caso.

TÍTULO V

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

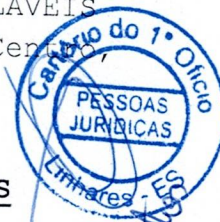
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Luciano dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



**DO MODO DE CONSTRUÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
DELIBERATIVOS**

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 15. A ASCOMSOOR, será administrada por uma Diretoria integrada por pessoas físicas, com competências conferidas por Assembleia Geral de Associados, com mandato de 03 (três) anos.

Artigo 16º - A Diretoria da ASCOMSOOR será constituída dos seguintes cargos: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro.
(Redação alterada pela Assembleia Extraordinária realizada em 17/03/2025.)

Artigo 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou quando se fizer necessário, convocada pelo Presidente ou por seu substituto legal.

Artigo 18º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, atribuindo-se ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 19º - As decisões da Diretoria deverão ser registradas em atas redigidas em livro próprio ou por meio eletrônico (digitadas e páginas numeradas).

Artigo 20º - Compete a Diretoria:

- a- Dirigir a ASCOMSOOR de acordo com o presente Estatuto e o disposto na Lei Federal 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, com igual observância à Constituição Federal Brasileira de 1988, administrando o patrimônio da Associação com transparência e boa-fé, promovendo o bem geral dos Associados;
- b- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da ASCOMSOOR as leis pertinentes em vigor, as Resoluções da Diretoria e Das Assembleia Gerais;
- c- Elaborar regulamentos internos;

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

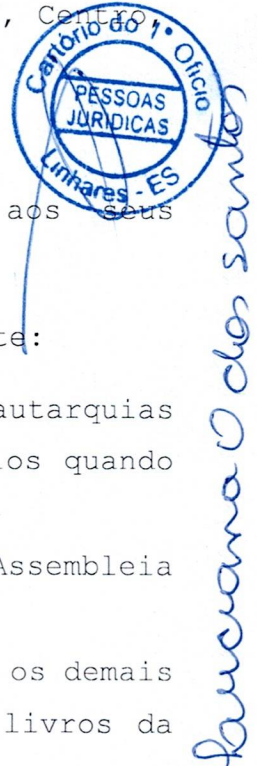
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Luciano dos Santos

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro
Sooretama/ES, CEP 29927-000.



d- Convocar as Assembleia Gerais;

e- Cobrar o valor das contribuições sociais, aos seus Associados.

Artigo 21º - Compete ao Presidente ativa e passivamente:

- a- Representar a ASCOMSOOR nos meios sociais e nas autarquias públicas e privadas, junto aos Poderes Judiciários quando exigido;
- b- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- c- Assinar as atas das reuniões, o orçamento e todos os demais documentos da Associação, bem como rubricar os livros da secretaria e tesouraria;
- d- Admitir, licenciar, suspender, demitir e fixar ordenados dos funcionários da ASCOMSOOR;
- e- Assinar com o tesoureiro, os cheques, títulos e demais documentos de recebimentos e pagamentos da ASCOMSOOR, salvo os recebidos das mensalidades sociais, doações ou outros recebimentos com valor até ½ (meio) salário-mínimo, que poderão ser assinados pelo Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro ou funcionário (a) devidamente autorizado (a);
- f- Assinar o balanço do exercício financeiro, assim como a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- g- Assinar junto com o Tesoureiro ou Secretário Geral, convênios, prestações de contas, contratos, sob pena de nulidade dos atos.

Artigo 22º - Revogado. (Revogado pela Assembleia Extraordinária realizada em 17/03/2025.)

Artigo 23º - Compete ao Secretário Geral:

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000.



- a- Preparar as correspondências e expedientes da ASCOMSOOR e levar ao conhecimento do Presidente para depois enviar aos Associados ou a quem se fizer necessário;
- b- Preparar a "ordem do dia" das reuniões da Diretoria e de outros eventos;
- c- Redigir as atas de reuniões da Diretoria, Assembleia Geral e de outros eventos;
- d- Supervisionar e dirigir todos os trabalhos e serviços da secretaria Geral;
- e- Assinar com o Presidente Contratos e Convênios;

Artigo 24º - Compete ao Tesoureiro: (Redação alterada pela Assembleia Extraordinária realizada em 17/03/2025.)

- a - Manter responsabilidade sobre todos os numerários da ASCOMSOOR;
- b - assinar com o Presidente os cheques e títulos e efetuar os recebimentos e pagamentos autorizados;
- c - assinar juntamente com o Presidente Contratos e Convênios.

Artigo 25º - Revogado. (Revogado pela Assembleia Extraordinária realizada em 17/03/2025.)

§ 1º. É vedado ao Tesoureiro conservar nos cofres da ASCOMSOOR ou em seu poder, importância superior a 01 (um) salário-mínimo. Todo dinheiro da entidade acima deste valor deverá permanecer em estabelecimento de crédito BANCÁRIO.

§ 2º - no caso de vacância dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, o Secretário Geral deve assumir a administração da ASCOMSOOR, até que seja eleita nova Diretoria.

SEÇÃO I

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º - A ASCOMSOOR terá um Conselho Fiscal composto de 03 membros efetivos, todos com mandato de 03 anos, eleitos na mesma ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000.



eleição da Diretoria, cujas atribuições serão limitadas à fiscalização da gestão administrativa, inclusive financeira e dos contratos diversos que venham a ser firmados pela ASCOMSOOR..

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a- Dar parecer sobre o orçamento da ASCOMSOOR para o exercício financeiro;
- b- Opinar sobre as despesas extraordinárias, os balancetes mensais e o balanço anual;
- c- Reunir-se extraordinariamente quando necessário e/ou convocado pelo Presidente ou seu substituto;
- d- Dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro;
- e- Convocar Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, caso haja omissão da administração para esse fim, ou se for detectado falhas graves nos atos administrativos.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 28º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, composta pelos associados devidamente inscritos o quadro associativo da ASCOMSOOR, e com suas obrigações em dia. A Assembleia será presidida pelo Presidente ou, na ausência deste por pessoa eleita pelos presentes naquele ato assembleiano.

Artigo 29º - Assembleia Geral Ordinária reunir-se há a cada doze (12) meses, por convocação do Presidente da ASCOMSOOR, ou na falta deste, por pelo menos 02 membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por um quinto (1/5) dos associados hábeis a votar, para deliberar sobre:

- a- Prestação de contas dos órgãos de administração e deliberar sobre a previsão orçamentária;
- b- Eleição da diretoria, do Conselho Fiscal;
- c- Quaisquer assuntos de interesse da Associação ASCOMSOOR.

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

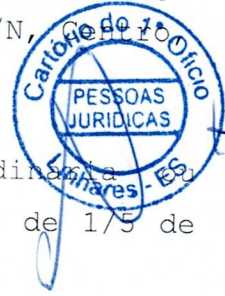
Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Luciano J dos Santos

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000.



§ 1º. A instalação das Assembleias, seja Ordinária ou Extraordinária, dependerá de um quórum de no mínimo de 1/5 de todos associados presentes, na primeira convocação.

§ 2º. Na segunda convocação, a Assembleia será instalada e deliberará os assuntos da pauta com qualquer quórum, sendo necessário a aprovação da maioria simples dos votos (50% +1) dos presentes.

Artigo 30º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada por votação do Presidente da ASCOMSOOR, pelo conselho Fiscal ou por convocação de 1/5 dos associados, para deliberar sobre:

- a- Destituir qualquer Membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- b- Apreciar e deliberar sobre alteração do estatuto da Associação;
- c- Decidir em última instância, os assuntos extraordinários relevantes;
- d- Apreciar e deliberar sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- e- Apreciar e deliberar sobre a compra, venda e alienações de bens e imóveis da ASCOMSOOR.

§ 1º - A instalação da Assembleia Geral Extraordinária, dependerá de um quórum de no mínimo de 1/5 de todos associados presentes, na primeira convocação.

§ 2º. Na segunda convocação, a Assembleia será instalada e deliberará os assuntos da pauta com qualquer quórum, sendo necessário a aprovação da maioria simples dos votos (50% +1) dos presentes.

Art. 31º - A convocação de Assembleia Geral se fará com a antecedência mínima de 08 dias, a divulgação do edital de convocação será feita nas dependências da ASCOMSOOR em local de

ASCOMSOOR -- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Luciano dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000.



fácil acesso, com boa visualização e de grande circulação, e quando possível através de correio eletrônico e redes sociais.

Art. 32. A Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária, deverá observar o disposto nos arts. 29, 30 e 31 deste Estatuto.

Art. 33. Nas deliberações da Assembleia Geral, cada associado, tem direito a um voto. Não poderá o Associado ser representado por procurador.

TÍTULO VI

DA SUBSTITUIÇÃO E PERDA DE MANDATO

Art. 34. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão perder seus mandatos quando ocorrer os seguintes casos:

- a- Desempenho inadequado para a função a qual foi destinado;
- b- Dilapidação do patrimônio da ASCOMSOOR;
- c- Grave violação deste Estatuto;
- d- Abandono de cargo na forma prevista na alínea "e"
- e- Alterações de endereço da sede da ASCOMSOOR, sem a devida comunicação e autorização conforme previsto no parágrafo único do art. 2º deste Estatuto;
- f- Faltar 03 reuniões consecutivas da Diretoria sem justificar ou 05 alternadas mesmo justificada, e/ou quando da realização da Assembleia Geral ordinária e extraordinária;
- g- Descumprimento de determinação da Assembleia Geral.

§ 1º. A perda do mandato ocorrerá com observância do art. 59, inc. I e parágrafo único do CCB/202 e será declarada em Assembleia Geral Extraordinária específica.

Art. 35. Toda suspensão ou exoneração de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação por escrito ao Membro afetado, assegurado ao interessado o pleno direito de defesa que deverá ser apresentado por escrito no prazo máximo de 30 dias

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Luciano dos Santos

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000.



após ter sido notificado. Após análise pelos demais Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, será levado para apreciação e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para o caso.

Art. 36. Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão consoante o que determina o Artigo 37.

Art. 37. Havendo renúncia, exoneração, falecimento ou perda de mandato de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o cargo vago o substituto legal previsto neste Estatuto ou o suplente em ordem de classificação de suplência.

§ 1º. As renúncias serão comunicadas por escrito ao presidente, que se encarregará de anunciar para todos demais Membros da administração, Conselho Fiscal e todos os Associados.

§ 2º. Em se tratando de renúncia do Presidente, será esta notificada, igualmente por escrito, ao seu substituto, que dentro de no máximo 48 horas, reunirá a Diretoria para tomar ciência que cuidará de dar a devida publicidade a todos os Associados.

Art. 38. Em caso de renúncia coletiva da Diretoria e do conselho Fiscal, em sua totalidade, a mesma deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 72 horas, em gozo de seus direitos ou outro órgão competente para apreciar e deliberar sobre a designação de uma junta administrativa provisória.

Art. 39. A junta administrativa provisória, constituída nos termos do artigo anterior, procederá no prazo máximo de 60 dias, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária específica para a eleição de nova Diretoria e do Conselho Fiscal, tudo conforme previsto neste Estatuto.

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Luciano Obo Santo

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro,
Sooretama/ES, CEP 29927-000.



Art. 40. Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração da Associação, por pelo menos 03 anos, após seu abandono, devendo ser submetido às exigências do art. 9º deste Estatuto.

Parágrafo Único. Considera-se abandono de cargo o previsto no artigo 34, alínea "e".

TÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 41. No caso de dissolução da ASCOMSOOR, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 42. Na hipótese da ASCOMSOOR obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 43. A Associação poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 de seus associados em condições de votar, a qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, obedecidos o disposto os artigos 27 a 32 deste Estatuto.

TÍTULO VIII

PROCESSO ELEITORAL

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

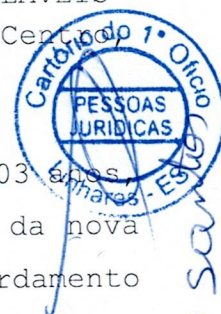
Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Art. 44. A Diretoria e o Conselho fiscal têm mandato de 03 anos, podendo ser reeleitos, ficando prorrogados até a posse da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, na hipótese de retardamento da efetivação da eleição.

Art. 45. A Assembleia específica para a eleição será convocada pelo Presidente no prazo de 30 dias corridos anterior a data prevista para a sua realização, mediante edital que conterà a data da realização do pleito e o prazo para registro de chapa.

§ 1º. O edital será publicado na internet, enviado por e-mail e fixado em pelo menos 03 lugares de fácil acesso, boa visibilidade e de grande circulação dos associados e terceiros interessados.

§ 2º. O registro de chapas deverá ser realizado até 15 (quinze) dias após a publicação do edital e no máximo com até 10 dias antes da realização da Assembleia especialmente convocada.

§ 3º. Finda a apuração, o presidente proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

Art. 46. O requerimento de registro de chapas será feito em duas vias, endereçado ao Presidente da ASCOMSOOR e assinada por qualquer dos componentes que a integram, e será instruído com:

a - Prova de que é associado à ASCOMSOOR e de que esteja em dia com a mensalidade associativa;

b - Cópia da cédula de identidade autenticada ou acompanhada com a original para reconhecimento do documento.

Art. 47. O Presidente indeferirá o registro de chapa que não contenha todos os candidatos efetivos e pelo menos 50% dos suplentes e que não esteja acompanhado dos documentos exigidos no artigo anterior.

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Art. 48. Qualquer Associado em dia com suas obrigações junto a ASCOMSOOR, poderá votar e ser votado para os cargos eletivos, não podendo, contudo, ser eleito o candidato que:

- a - não esteja com as contas do exercício anterior, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, quando da prestação das contas do exercício, no qual tenha ocupado qualquer cargo administrativo;
- b - houver lesado o patrimônio de qualquer entidade;
- c - ter menos de 30 dias de inscrição no quadro de Associados da ASCOMSOOR, na data da eleição;
- d - não estiver no gozo dos direitos associativos conferidos por este Estatuto.

Art. 49. A posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá acorrer no prazo máximo de 30 dias, em reunião de Diretoria, convocada para a transmissão dos cargos.

Art. 50. A ASCOMSOOR elaborará o seu regimento Interno em conformidade com seus interesses e necessidades, respeitando os termos do presente Estatuto.

Art. 51. Na eventualidade de só existir uma chapa para concorrer as eleições, a Diretoria poderá sugerir que a eleição seja por aclamação.

TÍTULO IX

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 52. A prestação de contas da ASCOMSOOR observará no mínimo:

- a - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro,
Sooretama/ES, CEP 29927-000.



débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento, a partir de valores definidos em legislação pertinente;

d - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

TÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Visando a criação de um sistema forte de associativismo no segmento de pequenos empreendedores e catadores de material reciclado no Estado do Espírito Santo, a ASCOMSOOR ora constituída, fica autorizada a se filiar as entidades de representação Estadual e Federal.

Art. 54. O presente Estatuto somente poderá sofrer alterações, seja para retirar ou acrescentar alguma coisa, com anuência de 2/3 dos associados hábeis para votar, o que será deliberado em Assembleia Geral convocada especificamente para o pleito.

Art. 55. A Diretoria terá prazo de 30 dias antecedente ao final de seu mandato, para apresentar a prestação de contas de sua gestão ao Conselho Fiscal, antes da apreciação pela Assembleia.

Art. 56. O exercício dos cargos eletivos não contemplará remuneração, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 1998 que dispõe sobre o trabalho voluntariado.

Art. 57. A ASCOMSOOR não participará de movimentos políticos ou religiosos de qualquer natureza, mas poderá de forma indireta propiciar a integração entre seus associados e a comunidade, nas

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.

ASCOMSOOR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA- ASCOMSOOR, Rua Inuiba, S/N, Centro Sooretama/ES, CEP 29927-000.



atividades políticas especialmente destinadas ao Meio Ambiente, à economia, à cultura e atividades desportivas.

Art.58. De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 53 do Código Civil Brasileiro vigente, não haverá entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. Portanto nenhum Associado, bem como os suplentes dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, responderá, nem mesmo de forma solidaria ou subsidiaria pelas responsabilidades advindas de obrigações previdenciárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos sociais e demais compromissos assumidos pela ASCOMSOOR, sem que tenham efetivamente contribuído para a causa.

Parágrafo único. O previsto no parágrafo anterior não contempla aqueles que agirem de má-fé ou em desconformidade com preceitos legais e os previstos neste Estatuto.

Art. 59. Para dirimir quaisquer conflitos em relação ao presente Estatuto, fica eleito o foro da Cidade de SOORETAMA/ES.

Art.60. Aos casos omissos neste Estatuto, aplicar-se-á o disposto nas leis vigentes e os princípios gerais do direito.

Art. 61. O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de Alteração de Estatuto no dia 17 de março de 2025.

SOORETAMA/ES, 20 de março de 2025.

Cartório Esmael
Nunes Loureiro

Luciana Oliveira dos Santos
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Cartório Esmael
Nunes Loureiro

Saray Barros Lima
SARAY BARROS LIMA

SECRETARIA

NAYMARRA CARDIN DA FONSECA

ADVOGADA - OAB/ES 22.838

(Assinado Eletronicamente)

ASCOMSOOR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Rua Inuiba, S/N, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Naymara Cardin Da Fonseca.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 60C6-1A72-C2AB-3E5A.



1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Linhares/ES
Protocolado sob nº 00008230 em 08/04/2025, Averbado sob nº 00000930/12 em
22/04/2025 - Livro A-218. Emolumentos: 441,56 Encargos: 131,93 Total: 573,49



Oficial Interino

Selo Digital nº 021394.JZO2502.00153
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Helvécio Lacerda Junior
Interino

 Registro Civil e Tabelionato de Sooretama-ES
Rua Basílio Cerri, 232, centro, Sooretama-ES
E-mail: cartoriosooetama@gmail.com
Tel (27) 99691-2122
Reconheço por semelhança a firma de **LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, SARAY BARROS LIMA**. Em Testemunho da verdade
Sooretama-ES, 17/04/2025, 10:28:20.

Gediléia Baldassini dos Santos Oliveira
Escritor. Selo Digital:
022632.HVG2502.00946. Emolumentos: R\$ 8,20
Encargos: R\$ 2,42 Total: R\$ 10,62. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60C6-1A72-C2AB-3E5A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60C6-1A72-C2AB-3E5A



Hash do Documento

5FB0820A853FD9F4465BBE33171706D38B9E3A42F042BBA8754BCDB43834B78D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :

- ☒ Naymara Cardin Da Fonseca (Signatário) - 102.066.707-96 em
20/03/2025 16:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.076/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE SOORETAMA/ES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMSOOR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R INUIBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONSOORETAMA@GMAIL.COM
TELEFONE (27) 3323-3249		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 16:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.094.076/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE SOORETAMA/ES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCOMSOOR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R INUIBA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SOORETAMA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ASCONSOORETAMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3323-3249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 16:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

